



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 326/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA A. C. LIRA COMÉRCIO, NA FORMA ABAIXO.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por sua Secretária Municipal a Sra. **MIRIÂM BRANDÃO ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001-8 SSP-MA e do CPF nº 000.231.423-16, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **A. C. LIRA COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.592.030/0001-58, com sede na rua São Raimundo nº 92, Centro, São Francisco do Brejão – MA, neste ato representada pelo Sr. Aroldo Carneiro Lira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 019315752001-4 SSP-MA e do CPF nº 329.097.053-15, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 138/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 017/2024**, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato é o fornecimento e reposição de botijões de Gás GLP 13 Kg, em conformidade com o **Dispensa de Licitação nº 017/2024** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **25%**, totalizando a importância de R\$ 493,98 (quatrocentos e noventa e três reais noventa e oito centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Dispensa de Licitação nº 017/2024, Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	REPOSIÇÃO DE BOTIJÃO - CARGA DE GÁS P13 - GLP. Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha) altamente tóxico e inflamável. Botijões com 13Kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port. 47 de 24/03/99, ANP, NBR-14024 da ABNT	2	UND	130,15	260,30
2	BOTIJÃO DE GÁS P13 - GLP, COMPLETO. Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha) altamente tóxico e inflamável. Botijões com 13Kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port. 47 de 24/03/99, ANP, NBR-14024 da ABNT	1	UND	233,68	233,68
TOTAL GERAL					493,98

x Aroldo Lira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, para estabelecer que a vigência do presente contrato será prorrogada até 31/12/2025 nos moldes do que preconiza art. 124, I, “b” da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

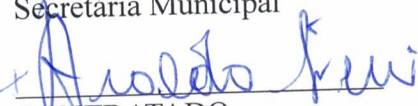
Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 19 de novembro de 2025



CONTRATANTE
Secretária Municipal



CONTRATADO
A. C. LIRA COMÉRCIO

Representante Legal
TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PE 018/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDINALVA BRANDAO GONCALVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 123/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025. OBJETO A locação de veículos e máquinas pesadas para a administração pública municipal. A Prefeita Municipal torna público que nos autos do certame em epígrafe foram declaradas vencedoras as empresas: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA., SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA., STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA., PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA., com preço proposto total de R\$ 5.301.752,08 (cinco milhões, trezentos e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). Sendo feito ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor destas. São Francisco do Brejão (MA), 03 de dezembro de 2025. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES – PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

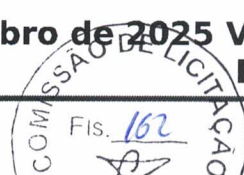
Código identificador: \$AoaTbPTgN2x

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

1º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 326/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA

Nº 326/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA A. C. LIRA COMERCIO, NA FORMA ABAIXO. Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada por sua Secretária Municipal a Sra. MIRIAM BRANDÃO ALBUQUERQUE, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001-8 SSP-MA e do CPF nº 000.231.423-16, doravante denominado CONTRATANTE, e a A. C. LIRA COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.592.030/0001-58, com sede na rua São Raimundo nº 92, Centro, São Francisco do Brejão – MA, neste ato representada pelo Sr. Aroldo Carneiro Lira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 019315752001-4 SSP-MA e do CPF nº 329.097.053-15, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 138/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, decorrente da Dispensa de Licitação nº 017/2024, mediante as cláusulas e condições seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato é o fornecimento e reposição de botijões de Gás GLP 13 Kg, em conformidade com o Dispensa de Licitação nº 017/2024 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21 CLÁUSULA SEGUNDA — DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente





contratado o percentual de 25%, totalizando a importância de R\$ 493,98 (quatrocentos e noventa e três reais noventa e oito centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Dispensa de Licitação nº 017/2024, Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, para estabelecer que a vigência do presente contrato será prorrogada até 31/12/2025 nos moldes do que preconiza art. 124, I, “b” da Lei Federal nº 14.133/21. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 19 de novembro de 2025. **MIRIAM BRANDÃO ALBUQUERQUE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: SoYRPFtrDHJ

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho, Emprego e Promoção Humana

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PE 019/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA) EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Após

constatada a regularidade dos atos
procedimentais, a autoridade competente,
EDINALVA BRANDAO GONCALVES,
HOMOLOGA a adjudicação referente ao
**Processo Administrativo nº 136/2025, Pregão
Eletrônico nº 019/2025. OBJETO** Contratação
de empresa especializada para a prestação de
serviços de gerenciamento, administração,
emissão e fornecimento de documentos de
legitimação na forma de cartão eletrônico,
magnético ou de tecnologia similar, para
atendimento do Programa “Auxílio Brejão”. A
Prefeita Municipal torna público que nos autos do
certame em epígrafe foi declarada vencedora a
empresa: **ROM CARD - ADMINISTRADORA
DE CARTOES LTDA.,** com preço proposto
total de R\$ 720.005,00 (setecentos e vinte mil,
cinco reais). Sendo feito **ADJUDICADO e
HOMOLOGADO** em favor desta. São Francisco
do Brejão (MA), 03 de dezembro de
2025. **EDINALVA BRANDÃO
GONÇALVES – PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: SCsqyCxmuy1Q

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

1º Termo de Aditivo ao contrato 329/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA
Nº 329/2024, QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA) E A EMPRESA A.
C. LIRA COMERCIAL, NA
FORMA ABAIXO. Aos dezoito dias do mês
de novembro do ano de 2025, de um lado, O
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA), através do FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,

